



CONCURSO

Marcha

WISEU

2024

---

NORMAS DE  
PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE  
WISEU



## Artigo 1º | Finalidade

1. O concurso MARCHA VISEU 2024 é uma iniciativa do Município de Viseu, no âmbito da sua programação cultural.
2. Destina-se a apurar a composição apresentada a concurso que reúna atributos de qualidade, tanto literários como musicais, e que será obrigatória para todos os participantes no Desfile| Concurso das Marchas dos Santos Populares.

## Artigo 2º | Condições de Participação

Poderão concorrer todos os compositores e autores nacionais, cuja candidatura respeite o disposto nestas Normas.

## Artigo 3º | Requisitos Essenciais da Letra e Música

1. As composições apresentadas a concurso (música e letra) deverão ser inéditas, sendo “VISEU” tema obrigatório.
2. A letra e a música das composições concorrentes deverão basear-se nas tradições genuinamente portuguesas, nomeadamente em temas locais, regionais e dos Santos Populares.
3. As composições apresentadas a concurso não poderão conter, para além do pseudónimo, quaisquer indicações que identifiquem os seus autores.

## Artigo 4º | Entrega de Composições

1. As composições (letra e música) deverão ser entregues em sobrescrito devidamente fechado, contendo em triplicado:
  - a. partitura para canto e piano, devendo a letra ser enquadrada no texto musical e o acompanhamento obedecer ao tipo de marcha popular;
  - b. letra em separado, formato Trebuchet MS 11, com espaçamento 1,5.
2. O sobrescrito deve mencionar, apenas, o seguinte: “Marcha Viseu 2024”, acrescido do “pseudónimo” ou “divisa” adotado pelo concorrente.
3. Ao sobrescrito referido no ponto anterior deverá ser apenso outro, igualmente fechado, com a indicação dos seguintes dizeres: “Marcha Viseu 2024”, acrescido da indicação do “pseudónimo” ou “divisa” adotado pelos concorrentes, e da palavra “identificação”, contendo, no interior, a identificação do concorrente com o nome completo, morada, telefone ou telemóvel e e-mail.
4. Os concorrentes deverão apresentar somente uma composição (letra e música) em cada sobrescrito. Caso pretendam concorrer com mais do que uma composição, deverão proceder à entrega em sobrescritos separados, observando os requisitos referidos nos pontos anteriores.





### Artigo 5º | Local e Data de Entrega das Composições

1. As composições deverão ser entregues até às 17H00 do dia 21 de março de 2024, na Divisão de Cultura e Turismo (DCT), Unidade Orgânica de Programas e Equipamentos (UOPE), edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, 3514-501 Viseu.
2. Os concorrentes poderão enviar os elementos necessários à participação no concurso pelo correio, para o endereço postal indicado no ponto anterior, exigindo-se que a data do carimbo da estação dos correios aposto nos sobrescritos não seja posterior 18 de março de 2024.

### Artigo 6º | Júri

1. O Júri será constituído por personalidades a indicar pela organização.
2. É vedada a participação no concurso aos elementos do Júri, bem como a todas as pessoas que colaborem na apreciação e avaliação das composições concorrentes.
3. De forma a obviar a influência dos diferentes meios à disposição de cada concorrente na execução e gravação das composições, o Júri apreciará as obras a concurso através da execução ao vivo, por pianista e cantor, em absoluta situação de igualdade.

### Artigo 7º | Exclusão do Concurso

As candidaturas que não observem o disposto nos artigos anteriores serão excluídas do concurso.

### Artigo 8º | Prémio

A composição vencedora (Melhor Marcha) receberá um prémio pecuniário no valor 1.500 EUR.

### Artigo 9º | Obrigações do Premiado

O premiado fica obrigado, num prazo máximo de 5 dias úteis após receber informação de que lhe foi atribuído o prémio:

- a. a entregar, em separado, as partituras para bombardino, caixa, clarinete, saxofone alto, tenor, trombone, trompete e tuba;
- b. a entregar o registo áudio (interpretação: canto e música).

### Artigo 10º | Condições Especiais

1. O Município de Viseu tem o direito de utilização da composição literária e musical premiada, não podendo ser divulgada sem a autorização expressa.
2. O montante recebido a título de prémio considera-se igualmente como pagamento dos direitos de autor.



3. O Município de Viseu poderá fazer o uso que entender conveniente da composição premiada, sem que por isso tenha que pagar quaisquer direitos de autor.
4. Em todas as iniciativas do Município de Viseu que integrem a composição premiada, as notícias, anúncios e programas das referidas iniciativas deverão incluir o(s) nome(s) do(s) respetivo(s) autor(es).

### **Artigo 11º | Entrega do Prémio**

A entrega do prémio referido no Artigo 8º será realizada em data a anunciar.

### **Artigo 12º | Devolução das Composições Não Premiadas**

As composições não premiadas poderão ser levantadas pelos seus autores, ou por quem os represente, até ao dia 24 de maio de 2024, na Divisão de Cultura e Turismo (DCT), Unidade Orgânica de Programas e Equipamentos (UOPE) do Município de Viseu.

### **Artigo 13º | Gestão do processo**

A gestão do processo relativa ao concurso “Marcha Viseu 2024” é realizada pelo Município de Viseu, através da Unidade Orgânica de Programas e Equipamentos (UOPE) da Divisão de Cultura e Turismo (DCT).

### **Artigo 14º | Disposições Finais**

1. As decisões do Júri são soberanas, não havendo direito a recurso.
2. Os concorrentes obrigam-se a aceitar as presentes Normas de Participação.
3. O Município de Viseu, na qualidade de responsável pelo tratamento, recolhe e utiliza os dados pessoais com o intuito de proceder ao registo da participação no Concurso Marcha Viseu 2024.
4. O inscrito tem direito de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade, oposição e a retirar o seu consentimento a qualquer momento.
5. Para mais informações poderá consultar a Política de Privacidade em <https://cm-viseu.pt/pt/politica-de-privacidade/politica-de-tratamento-dos-dados/> ou contactar a Encarregada de Proteção de Dados, através do endereço eletrónico [epd.rgpd@cmviseu.pt](mailto:epd.rgpd@cmviseu.pt).
6. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Câmara Municipal de Viseu.

